Compras.gov.br

Detalhar Estudo Técnico Preliminar

Informações básicas do documento

Número do ETP

153028-51/2026

Editado por

Gilson Alves do Nascimento Junior

Status

Concluido

Categoria

Bens

Número do Processo Administrativo

23087.016489/2026-71

Visualizador do documento

Lista de Anexos

Fechar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.016489/2026-71

2. Descrição da necessidade

A aquisição destes insumos consumíveis são indispensáveis para os atendimentos de todos os estágios supervisionados da Clínica Escola de Fisioterapia da UNIFAL-MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências da Motricidade - ICM	Profa. Simone Botelho Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, onde serão utilizados para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº 1910731.

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

5. Levantamento de Mercado

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição de materiais de consumo, onde serão utilizados para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

Trata-se de objeto comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão**, em sua **forma eletrônica**, conforme especificações e exigências constantes deste Termo do Referência e do Anexo I do Edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº 1910731.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 207.974,62

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R$ 207.974,62 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances

Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet. Quando não possível, os motivo(s) estão justificados no Sistema Integrado de Compras e/ou processo aberto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O referido material será utilizado para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

14. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01 /2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada,** e demais normas específicas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SIMONE BOTELHO PEREIRA

Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_1911709_Estudo_Tecnico_Preliminar (1).pdf (47.01 KB)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Retoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - http://www.unifal-mg.edu.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23087.016489/2026-71

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.016489/2026-71

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da área Requisitante: Simone Botelho Pereira

Servidor da área Técnica: Luciana Costa Teodoro

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição destes insumos consumíveis são indispensáveis para os atendimentos de todos os estágios supervisionados da Clínica Escola de Fisioterapia da UNIFAL-MG.

5. ÁREA REQUISITANTE

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, onde serão utilizados para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº 1910731.

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição de materiais de consumo, onde serão utilizados para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

Trata-se de objeto comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão**, em sua **forma eletrônica**, conforme especificações e exigências constantes deste Termo do Referência e do Anexo I do Edital.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº 1910731

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R$ 207.974,62 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances

Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet. Quando não possível, os motivo(s) estão justificados no Sistema Integrado de Compras e/ou processo aberto.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

O referido material será utilizado para todas as atividades do Curso de Fisioterapia (Aulas e estágios supervisionados).

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada,** e demais normas específicas.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022

ou

Profa. Simone Botelho Pereira

CPF: ***.336.736.**

Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Documento assinado eletronicamente por **Simone Botelho Pereira**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências da Motricidade**, em 08/10/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911709** e o código CRC **DC4F783A**.